

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 366/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.241.730,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E
QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	23.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	510.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	553.000,00
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.404.530,00
	Soma da Ação:	1.404.530,00
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.100,00
	Soma da Ação:	145.100,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	139.100,00
	Soma da Ação:	139.100,00
	Soma da Unidade:	2.241.730,00
	Total Geral:	2.241.730,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	37.303,93
	Soma da Ação:	37.303,93
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	63.000,00
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.191,01
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.497,10
	Soma da Ação:	65.688,11
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	132.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	74.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	553.404,50
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	35.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.890,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	446,33
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	554,82
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	966,17
	Soma da Ação:	867.261,82
2094	GESTÃO DO SUS	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	58.000,00
	Soma da Ação:	58.000,00
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	319.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	29.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	58.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	19.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	70.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

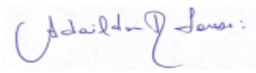


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 366/2024		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.025,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.222,33
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	4.945,70
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	11.662,60
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	51.500,00
Soma da Ação:		796.355,63
2097	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	4.198,78
Soma da Ação:		4.198,78
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	35.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.975,33
Soma da Ação:		57.975,33
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	98.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	49.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	71.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	44.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	11.264,90
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	364,64
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316,86
Soma da Ação:		354.946,40
Soma da Unidade:		2.241.730,00
Total Geral:		2.241.730,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de novembro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418